ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 019/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Saúde que verifique a viabilidade da Presença de um Profissional de Enfermagem nas Creches e Escolas Públicas Municipais Infantis do Município de Macaé.

Justificativa: Tal Indicação se faz necessária, pois sabe-se que quando as crianças se sentem mal, ou sofrem pequenos acidentes, não há nenhum profissional habilitado para fazer o primeiro atendimento e fazer os primeiros socorros.

Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA:62385003791

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA:62385003791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SIG CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22065332000197, cn=PAULO ROBERTO PAES DE OLIVEIRA:62385003791
Dados: 2024.01.04 12:20:27 -03'00'

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor